



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2016 -

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 14h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à 5ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, Juíza Titular, pela Dra. Bianca Tenório Calaça, Juíza do Trabalho Substituta, pela Dra. Lucilândia Batista Sales, Diretora de Secretaria Substituta, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 18 de novembro de 2016, nas páginas 1/2, foi afixado no átrio da Vara, tornando pública a Correição Ordinária. A Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos e dizendo que estava muito feliz em retornar à Unidade, lembrando que presidiu a Correição anterior, no exercício passado. Comunicou que está se afastando das atividades da Vice-Presidência, em face da posse de novos gestores eleitos, mas que colocava-se à disposição de todos para recebê-los no seu gabinete. Disse que tinha um especial prazer em trabalhar e procurar ajudar, sempre com o foco no jurisdicionado. Acrescentou conhecer a qualidade do trabalho da Unidade, a dedicação e o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

empenho de todos, fato notório. Sobre a Correição fez questão de ressaltar o caráter preponderantemente colaborativo e pedagógico, desprovido de qualquer suposta intenção censória. Afirmou que a finalidade da Corregedoria não é de cobrar, mas de ajudar na gestão de cada unidade. Revelou ser conhecedora das dificuldades, especialmente as decorrentes da implantação e consolidação do PJe-JT; aliada à mudança de horário, que implementou alterações nas rotinas internas das Varas com repercussão na vida das pessoas. Some-se a isso, prosseguiu, as cobranças derivadas das metas nacionais instituídas pelos órgãos de controle do Poder Judiciário. Reafirmou conhecer de perto as dificuldades existentes bem como a realidade do trabalho no primeiro grau. Afirmou que as mesmas dificuldades também são percebidas no segundo grau, mas tudo é atenuado e diluído pelo compromisso, uma espécie de pacto social, por assim dizer, impregnado nas pessoas que trabalham nesse segmento da Justiça. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, que iniciou sua fala explicando ser a correição obrigação regimental e legal, fazendo coro com a Corregedora acerca do caráter pedagógico que a ela tem sido impresso no Regional, ressaltando a parceria feita com as varas, com o objetivo da localização e identificação de gargalos e detecção de problemas, mas, em contrapartida, oferecendo a ajuda na busca das soluções mais adequadas. Lamentou a ausência de ferramentas gerenciais mais efetivas para controle, especialmente do e-Gestão e do PJe-JT, aliada à necessidade de ainda se fazer coleta de dados por amostragem. Durante a apresentação dos dados, capitaneada pelo Secretário da Corregedoria, foram tecidas considerações variadas acerca de fatos, rotinas de trabalho, além de diversos indicadores. Observou-se a grande quantidade de juízes substitutos que atuaram na unidade, em função das atividades da Juíza Titular à frente do Setor de Precatórios. Um dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 3**

destaques da Vara consubstanciou-se no comportamento do IPJ - Índice de Processos Julgados, que, para o período, apresentou o percentual de 104,8%, apenas um pouco abaixo do índice da Região que é de 107,4%, mas acima dos 100% mais um, ideais para o cumprimento da meta 1 do CNJ, que trata de julgar mais processos que os recebidos no período. Sobre a taxa de Congestionamento, disse a Juíza Titular acreditar que seja um pouco menor do que o percentual encontrado, pelo fato de se priorizar, na unidade, o pagamento e satisfação do crédito, e não o lançamento dos dados, o que resulta em menos baixa de processos. Quanto à baixa da taxa de conciliação, que está em 43,6%, observou-se que, devido à crise econômica que o país atravessa, houve uma diminuição generalizada em todo o Regional, embora a Unidade esteja próxima de alcançar a meta do CNJ, que é de 45%. O desempenho na prolação de sentenças líquidas encontra-se em 74,3%. Os prazos de Secretaria foram considerados satisfatórios em sua grande maioria. Comentando sobre o prazo de elaboração de cálculos, que em média monta a 29 dias, disse a Juíza Titular que houve alteração na titularidade dessa função, mas o servidor Nivaldo Bezerra, que a assumiu recentemente, tem dado conta da nova função e obtido um bom desempenho. O Índice de Execuções da Vara - I.E., ficou em 81,3%. A Juíza Titular disse que nesse exercício não foi feito nenhum trabalho especial para a diminuição do resíduo das execuções, por isso a taxa de congestionamento nessa fase encontra-se em torno de 89%. Já no que diz respeito às metas, especialmente quanto ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, a Vara alcançou 31 pontos, estando a 3 pontos do mínimo estabelecido pelo CSJT, tendo cumprido 4 metas integralmente e uma de forma parcial, não pontuando nas duas restantes. Ao ser ventilada a possibilidade de adequação do PJe-JT para atender necessidades locais, a Juíza Titular comentou que com o advento do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

PJe-JT, perdeu-se muito a autonomia que se tinha de gestão, como no sistema SAPJ1, e com ela a possibilidade de inserir, melhorar, alterar e adequar às necessidades regionais. A plataforma digital, hoje, exige que as mudanças sejam feitas de forma global, para todo o país, tendo que passar pelo crivo dos comitês regionais e pelo comitê nacional qualquer reivindicação nesse sentido. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 5ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.11.2015 a 31.10.2016), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.774
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	1.772
2	Processos resolvidos	1.864
	Processos Físicos	27
	PJe-JT	1.837
3	Processos pendentes de julgamento	832
15	Processos Físicos	15
	PJe-JT	817
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	626
	Processos Físicos	88
	PJe-JT	538
5	Execuções encerradas	185
	Processos Físicos	99
	PJe-JT	86
6	Execuções fiscais pendentes	23
7	Execuções em trâmite	3.081
8	Execuções suspensas	821
9	Execuções previdenciárias	66
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.968
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	133
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	142
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	63
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	224
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	50
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	72

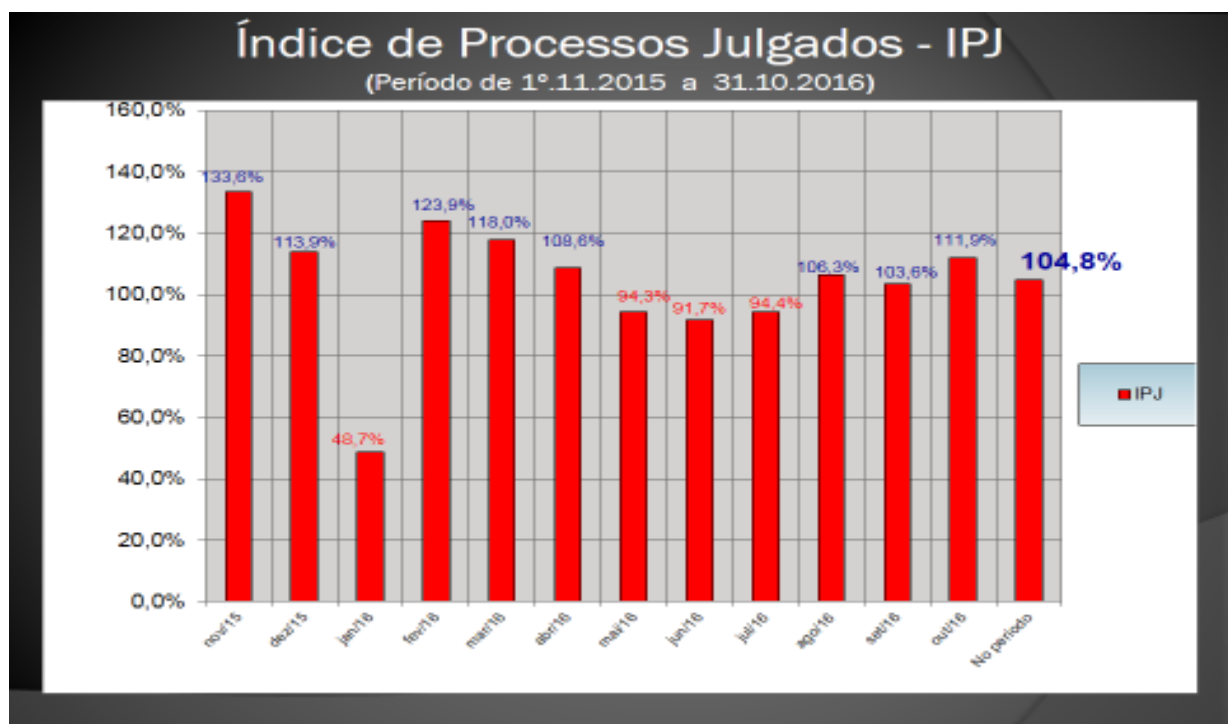
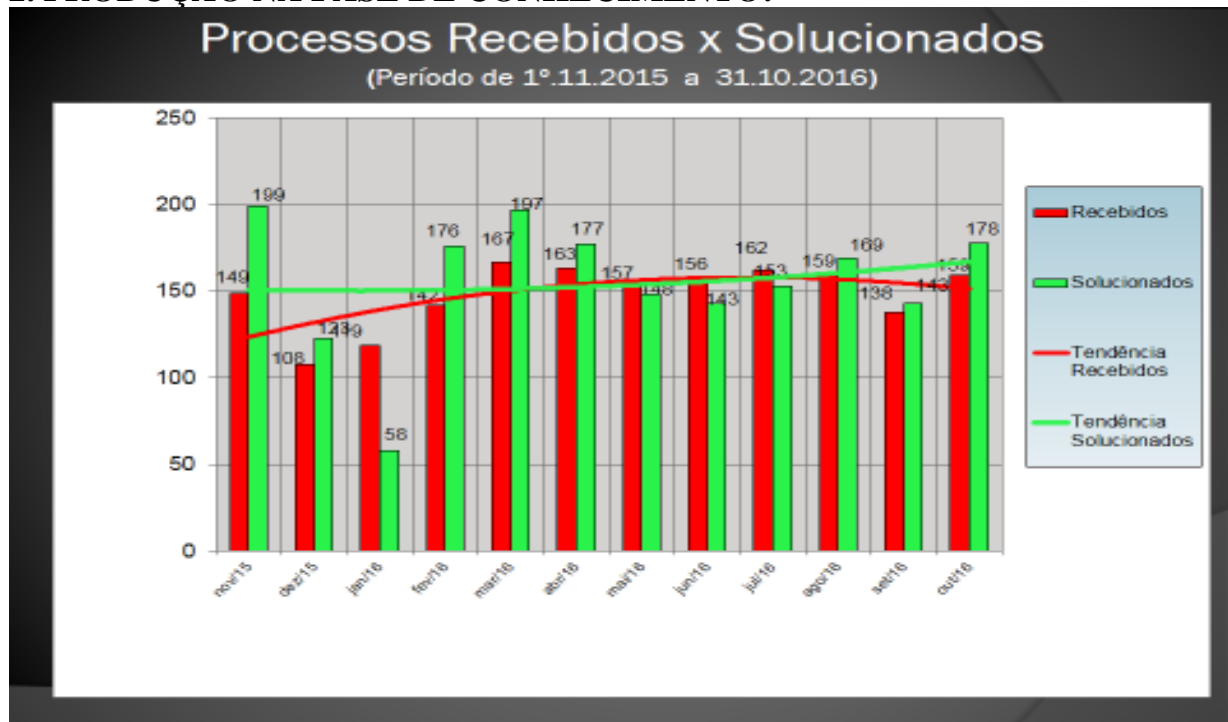


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



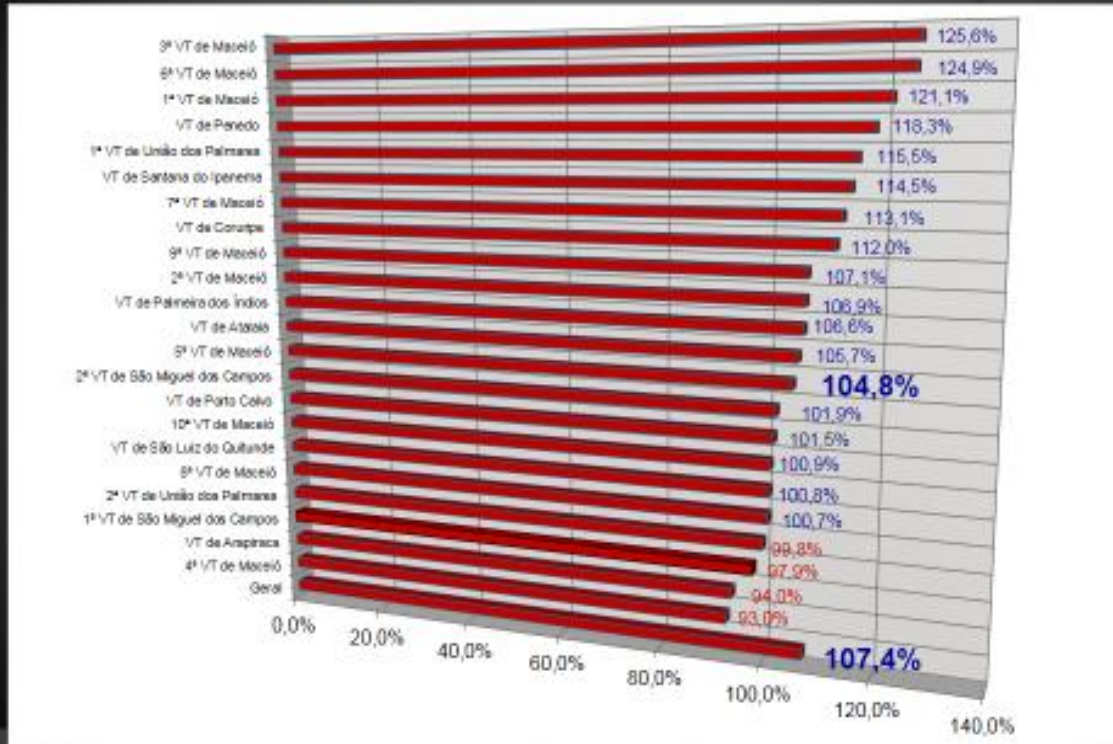


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

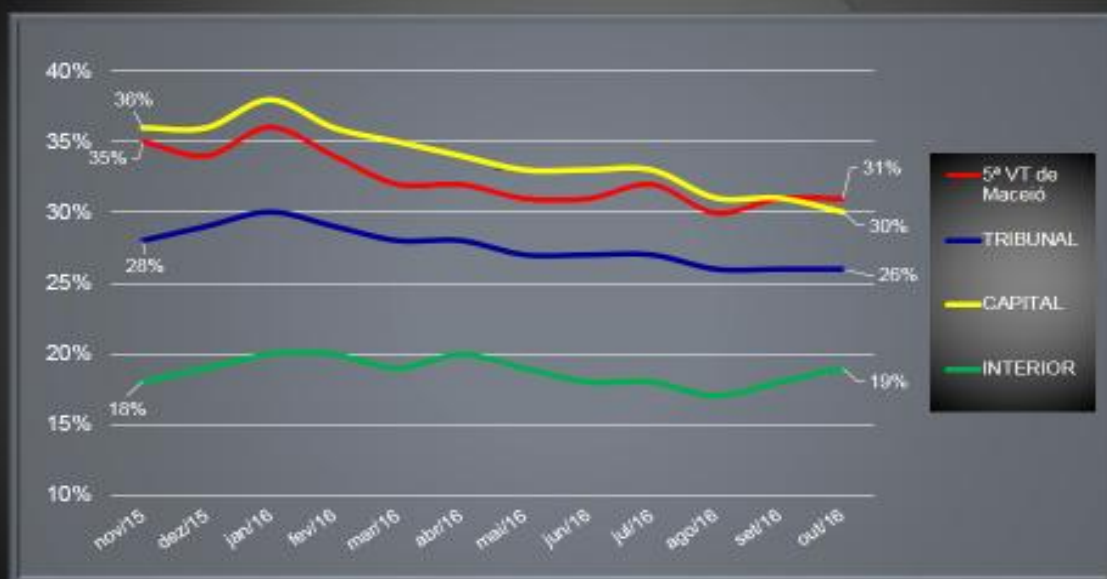
Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ
(Período de 1º.11.2015 a 31.10.2016)



Congestionamento da Pauta
(Período de 1º.11.2015 a 31.10.2016)

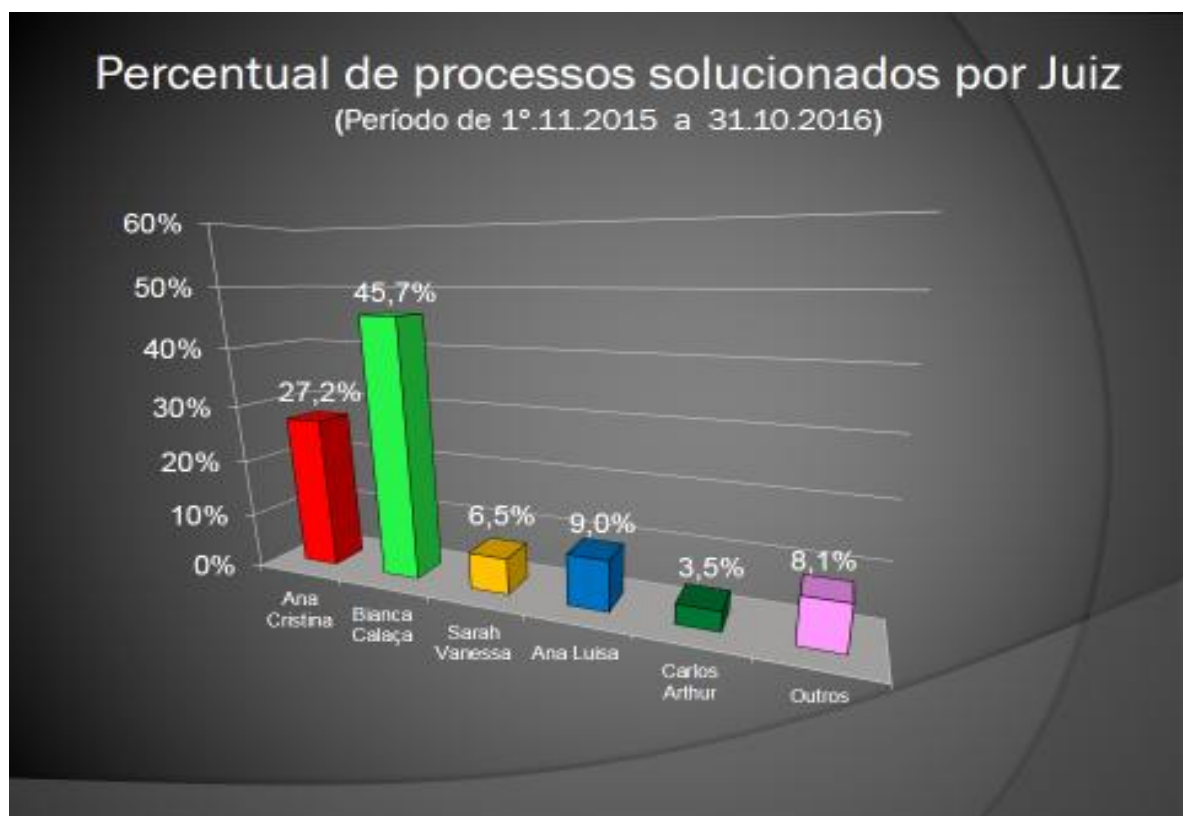
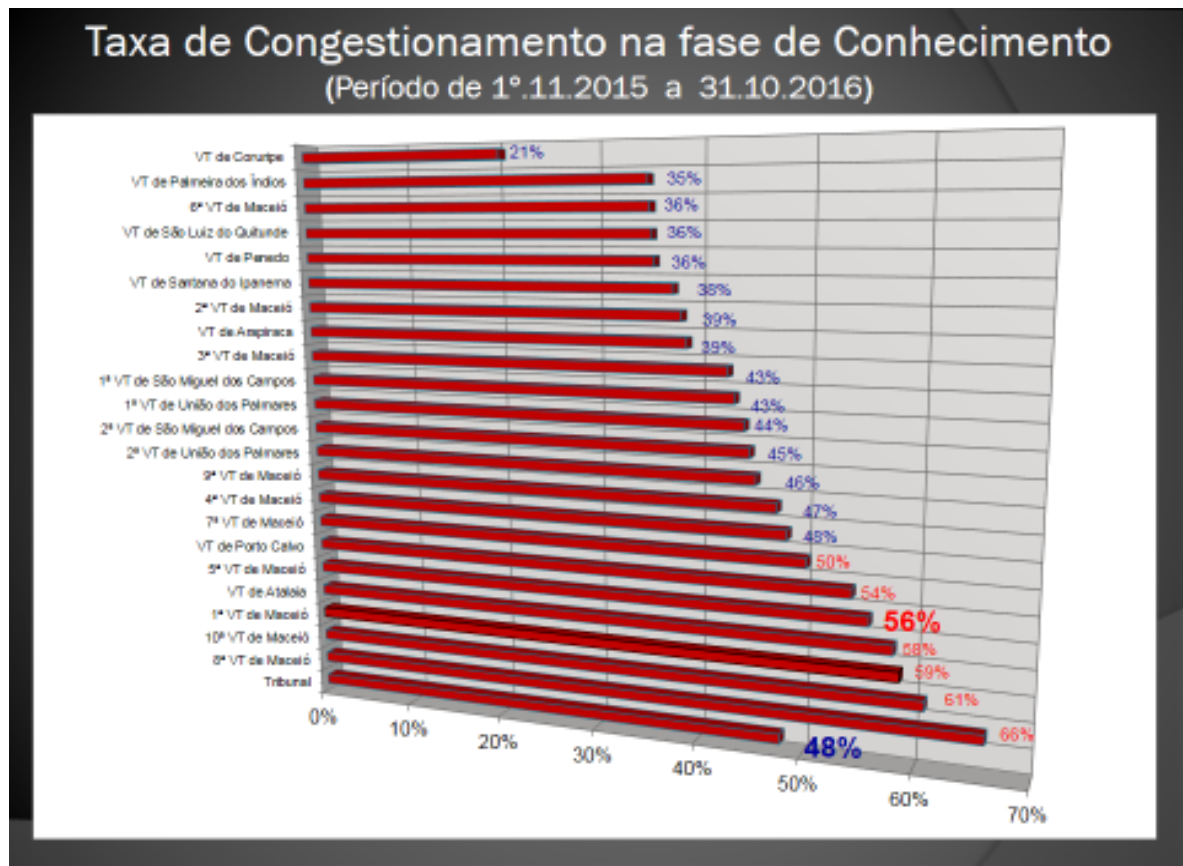




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7



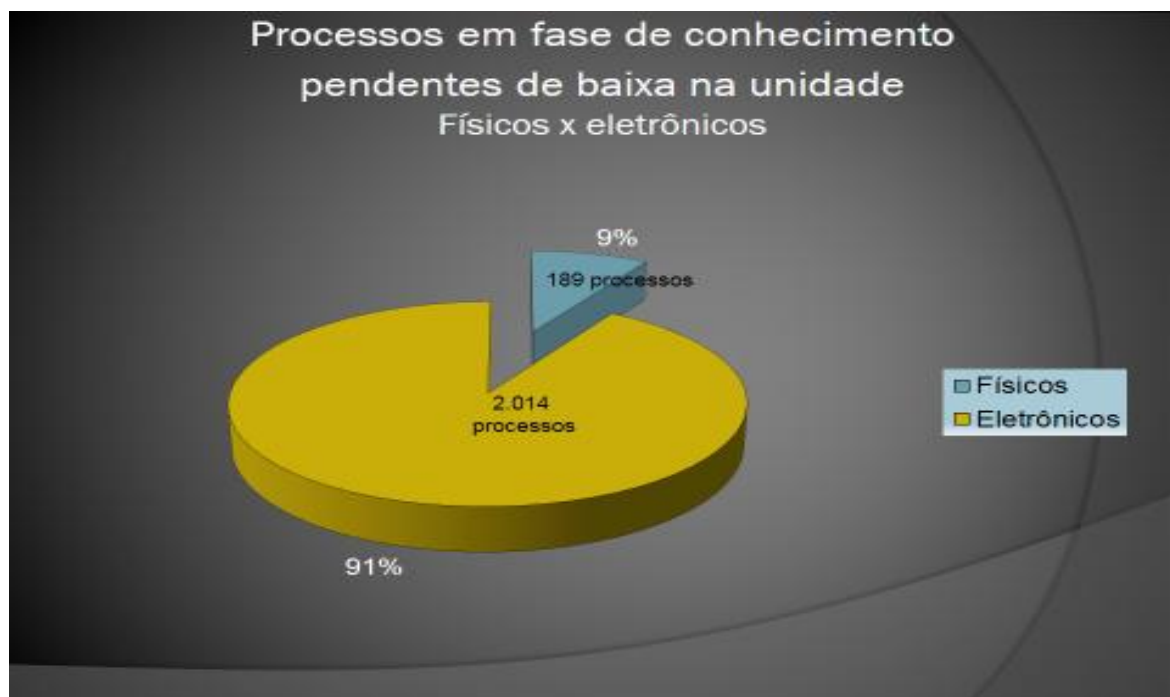


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO OUTUBRO/2016					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	464	15%	2.649	85%	3.113
2ª VT de Maceió	207	15%	1.215	85%	1.422
3ª VT de Maceió	99	7%	1.399	93%	1.498
4ª VT de Maceió	225	11%	1.745	89%	1.970
5ª VT de Maceió	189	9%	2.014	91%	2.203
6ª VT de Maceió	552	26%	1.549	74%	2.101
7ª VT de Maceió	198	9%	2.100	91%	2.298
8ª VT de Maceió	279	9%	2.737	91%	3.016
9ª VT de Maceió	168	9%	1.717	91%	1.885
10ª VT de Maceió	390	13%	2.568	87%	2.948
VT de Arapiraca	25	2%	1.412	98%	1.437
VT de Atalaia	38	2%	2.259	98%	2.307
VT de Coruripe	0	0%	130	100%	130
VT de Palmeira dos Índios	3	1%	380	99%	383
VT de Penedo	54	6%	840	94%	894
VT de Porto Calvo	46	3%	1.659	97%	1.705
VT de Santana do Ipanema	41	4%	892	98%	933
VT de São Luiz do Quitunde	5	1%	692	99%	697
1ª VT de São Miguel dos Campos	36	3%	1.021	97%	1.057
2ª VT de São Miguel dos Campos	5	0%	1.099	100%	1.104
1ª VT de União dos Palmares	47	5%	891	95%	938
2ª VT de União dos Palmares	92	13%	614	87%	706
TOTAL	3.153	9%	31.580	91%	34.733



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 9

devolução de autos pelos advogados retirado do sistema revelou o registro de 8 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Desses, 1 estava com mandado de busca e apreensão e 7 estavam com edital para devolução dos autos publicado. Os livros de protocolo de retirada com carga apresentaram-se muito organizados, com as devidas formalidades de escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, estavam retirados 2 processos, sendo 1 pela Juíza Ana Cristina Magalhães Barbosa e o outro pelo Juiz André Antonio Galindo Sobral. Este último encontra-se com os autos(processo nº 0000012-92.2013.5.19.0005) para a prolação de sentença há mais de 90 (noventa) dias, motivo pelo qual a Corregedora em exercício determina a Secretaria da Corregedoria que expeça notificação ao referido magistrado para que devolva os autos, com a sentença prolatada, no prazo de 10(dez) dias. O livro de protocolo de retirada por magistrado apresentou-se muito organizado, com as devidas formalidades de escrituração.

4. AUDIÊNCIAS:





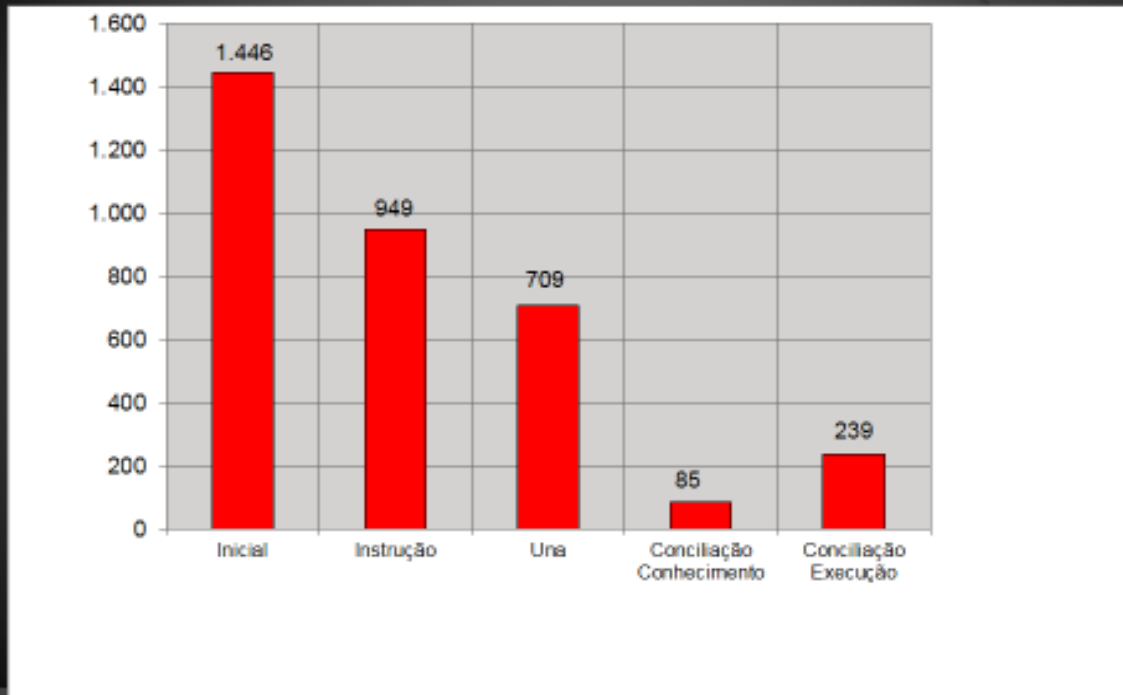
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

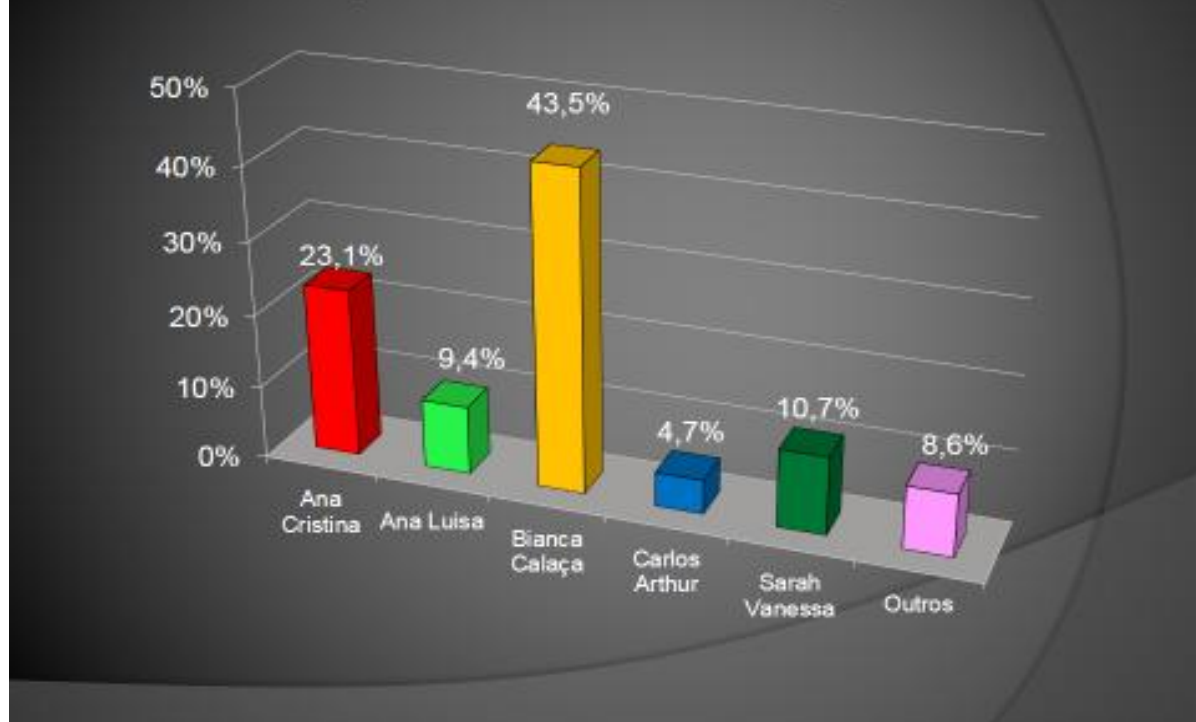
Quantitativo total de audiências

(Período de 1º.11.2015 a 31.10.2016)



Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz

(Período de 1º.11.2015 a 31.10.2016)



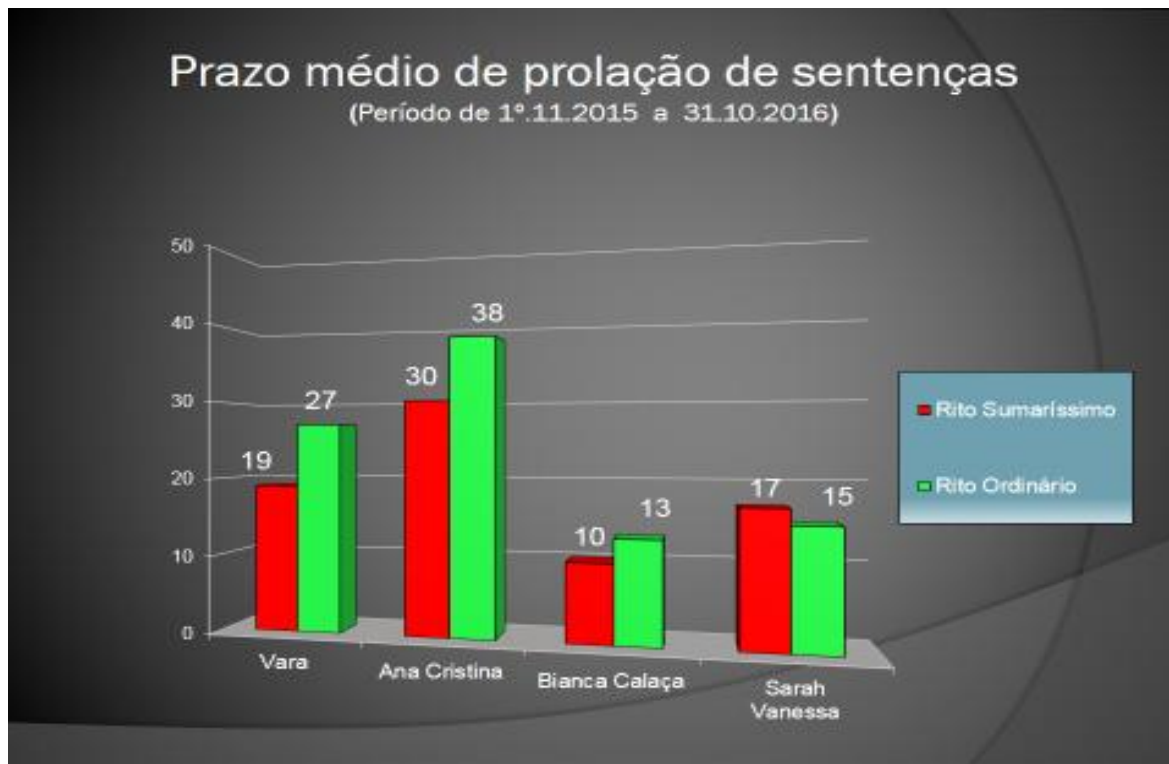


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 11**

As juízas Titular e Substituta realizam, em média, 3 dias de audiência cada uma, também comparecendo regularmente à Vara. As audiências iniciais, de instrução e unas estão sendo marcadas para Fev/2017, Jun/2017 e Abr/2017, respectivamente, na pauta da Juíza Titular; e para Fev/2017, Jul/2017 e Mar/2017, na pauta da Juíza Substituta.

5. SENTENÇAS:



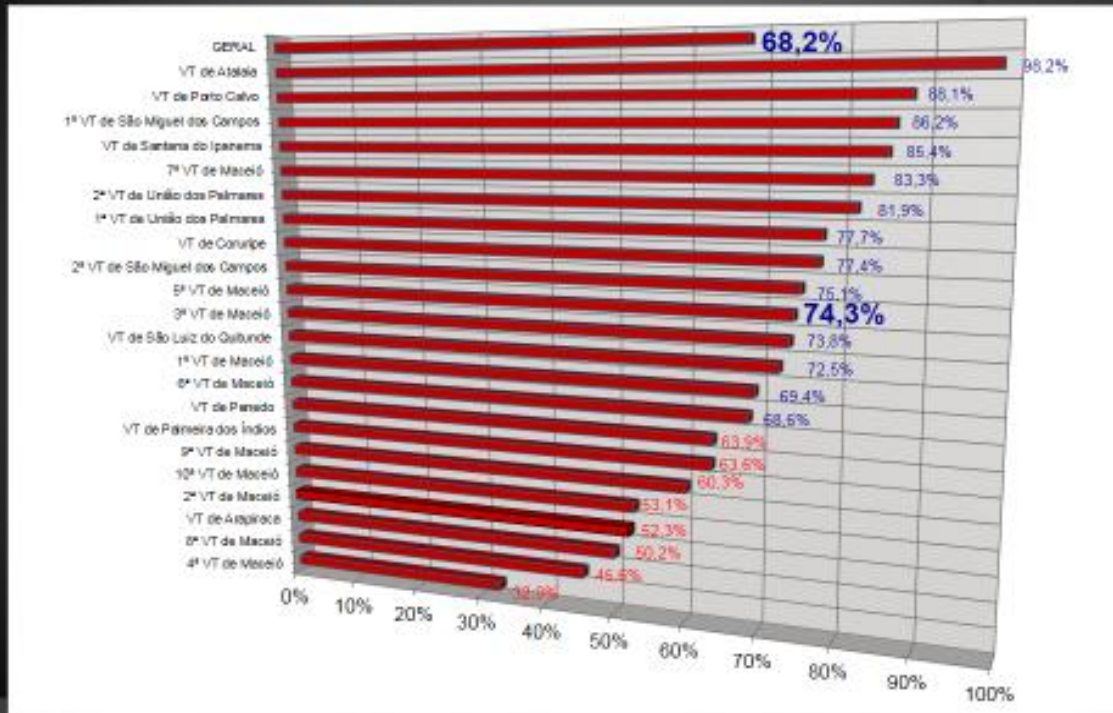


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.11.2015 a 31.10.2016)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.11.2015 a 31.10.2016)



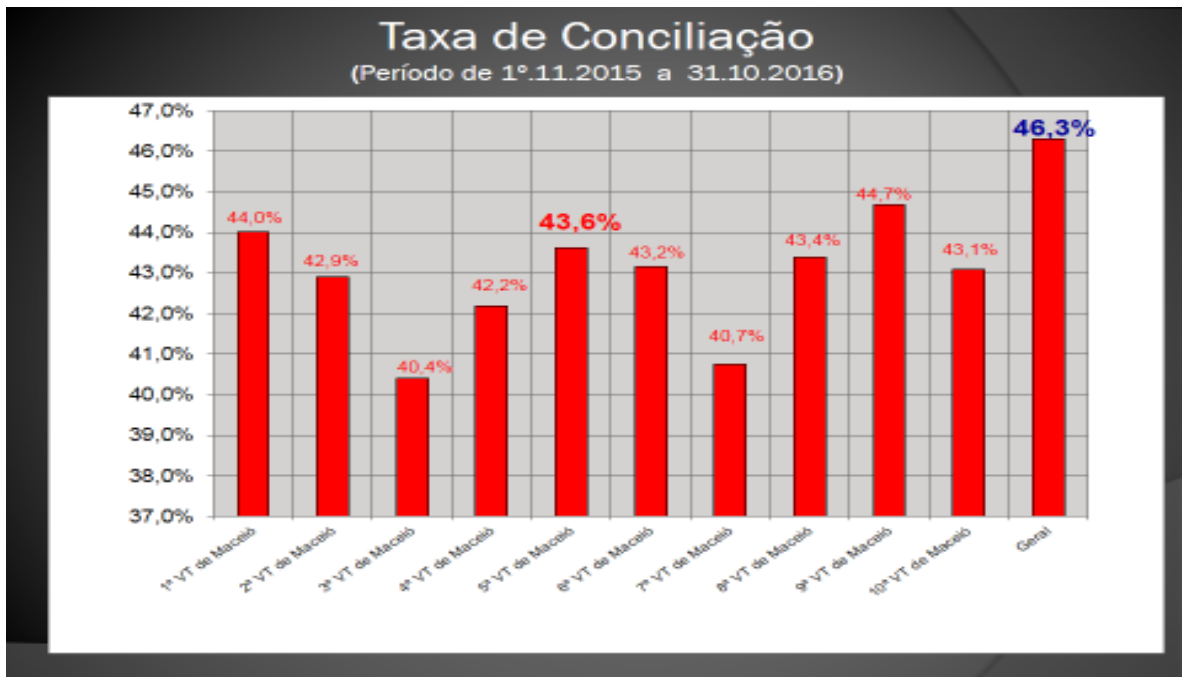


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.11.2015 a 31.10.2016)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
nov/15	33	20	60,6%
dez/15	17	33	194,1%
jan/16	26	30	115,4%
fev/16	81	33	40,7%
mar/16	65	17	26,2%
abr/16	61	4	6,6%
mai/16	59	28	47,5%
jun/16	44	162	368,2%
jul/16	59	31	52,5%
ago/16	92	50	54,3%
set/16	52	67	128,8%
out/16	37	34	91,9%
No Período	626	509	81,3%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.11.2015 a 31.10.2016)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	688	621	90,3%
2ª VT de Maceió	750	979	130,5%
3ª VT de Maceió	806	850	105,5%
4ª VT de Maceió	568	902	158,8%
5ª VT de Maceió	626	509	81,3%
6ª VT de Maceió	870	1.278	146,9%
7ª VT de Maceió	603	675	111,9%
8ª VT de Maceió	349	433	124,1%
9ª VT de Maceió	663	539	81,3%
10ª VT de Maceió	437	302	69,1%
VT de Arapiraca	995	590	59,3%
VT de Atalaia	776	221	28,5%
VT de Coruripe	178	120	67,4%
VT de Palmeira dos Índios	329	146	44,4%
VT de Penedo	611	426	69,7%
VT de Porto Calvo	309	246	79,6%
VT de Santana do Ipanema	540	536	99,3%
VT de São Luiz do Quitunde	368	227	61,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	448	392	87,5%
2ª VT de São Miguel dos Campos	359	103	28,7%
1ª VT de União dos Palmares	525	609	116,0%
2ª VT de União dos Palmares	401	463	115,5%
TOTAL	12.199	11.167	91,5%

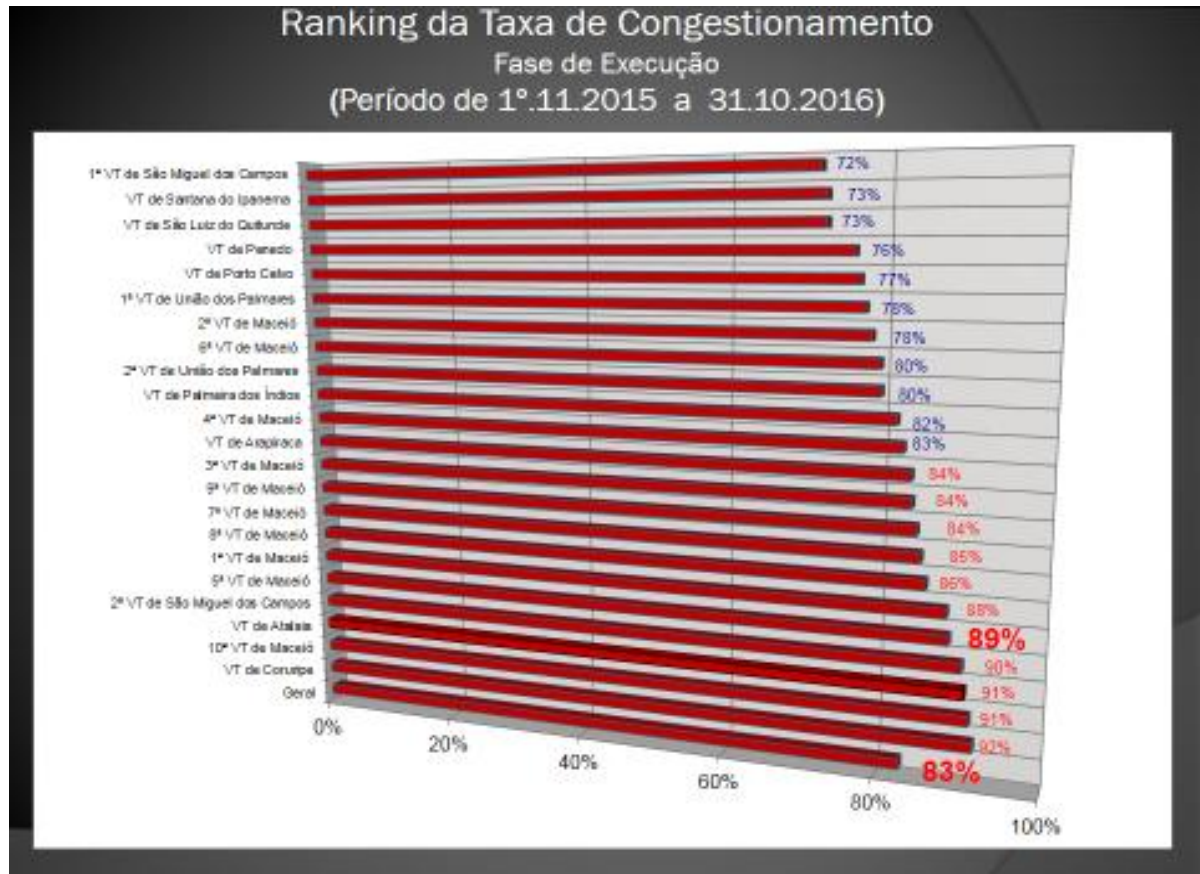




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15



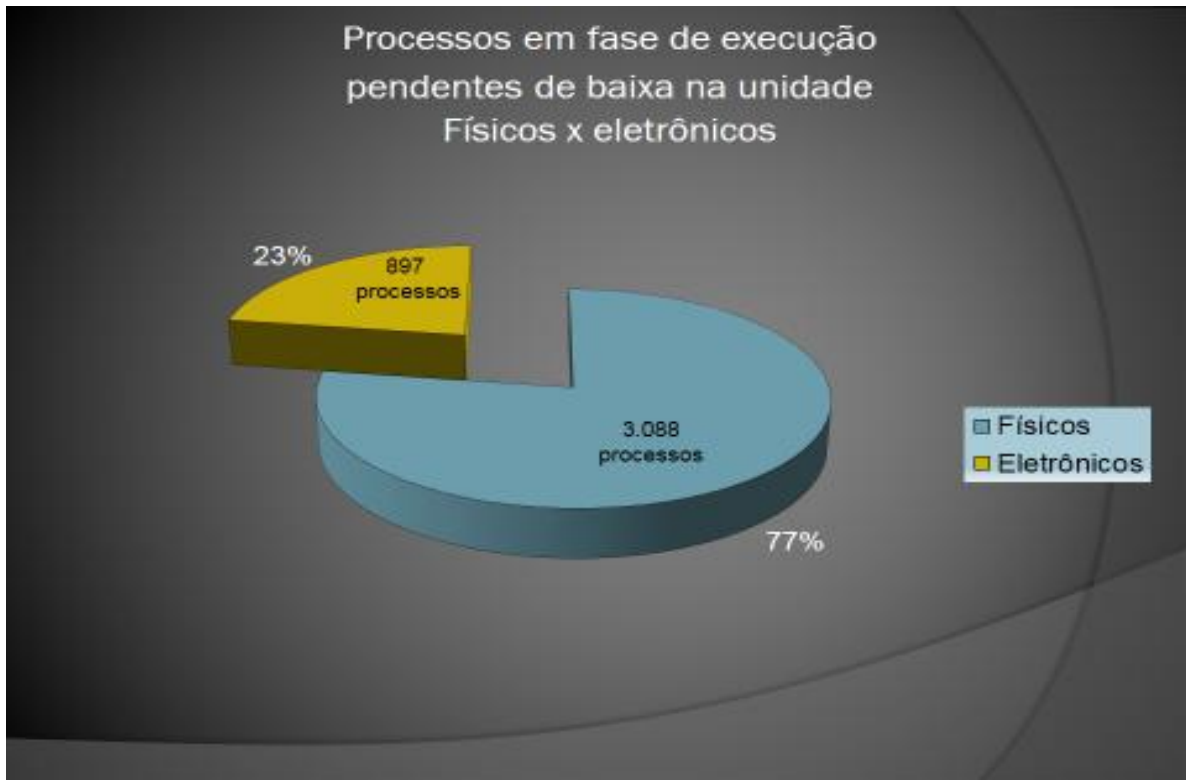
PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO OUTUBRO/2016					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	4.019	86%	666	14%	4.685
2ª VT de Maceió	2.530	71%	1.034	29%	3.564
3ª VT de Maceió	3.180	73%	1.203	27%	4.383
4ª VT de Maceió	3.406	80%	857	20%	4.263
5ª VT de Maceió	3.088	77%	897	23%	3.985
6ª VT de Maceió	4.081	82%	877	18%	4.958
7ª VT de Maceió	3.072	80%	753	20%	3.825
8ª VT de Maceió	2.093	81%	499	19%	2.592
9ª VT de Maceió	1.974	68%	947	32%	2.921
10ª VT de Maceió	2.702	84%	505	16%	3.207
VT de Arapiraca	1.679	56%	1.323	44%	3.002
VT de Atalaia	544	25%	1.611	75%	2.155
VT de Coruripe	0	0%	1.365	100%	1.365
VT de Palmeira dos Índios	100	15%	551	85%	651
VT de Penedo	511	37%	856	63%	1.367
VT de Porto Calvo	328	40%	492	60%	820
VT de Santana do Ipanema	727	51%	705	49%	1.432
VT de São Luiz do Quitunde	171	28%	436	72%	607
1ª VT de São Miguel dos Campos	416	41%	592	59%	1.008
2ª VT de São Miguel dos Campos	411	43%	553	57%	964
1ª VT de União dos Palmares	1.440	68%	671	32%	2.111
2ª VT de União dos Palmares	1.036	57%	774	43%	1.813
TOTAL	37.511	67%	18.167	33%	55.678



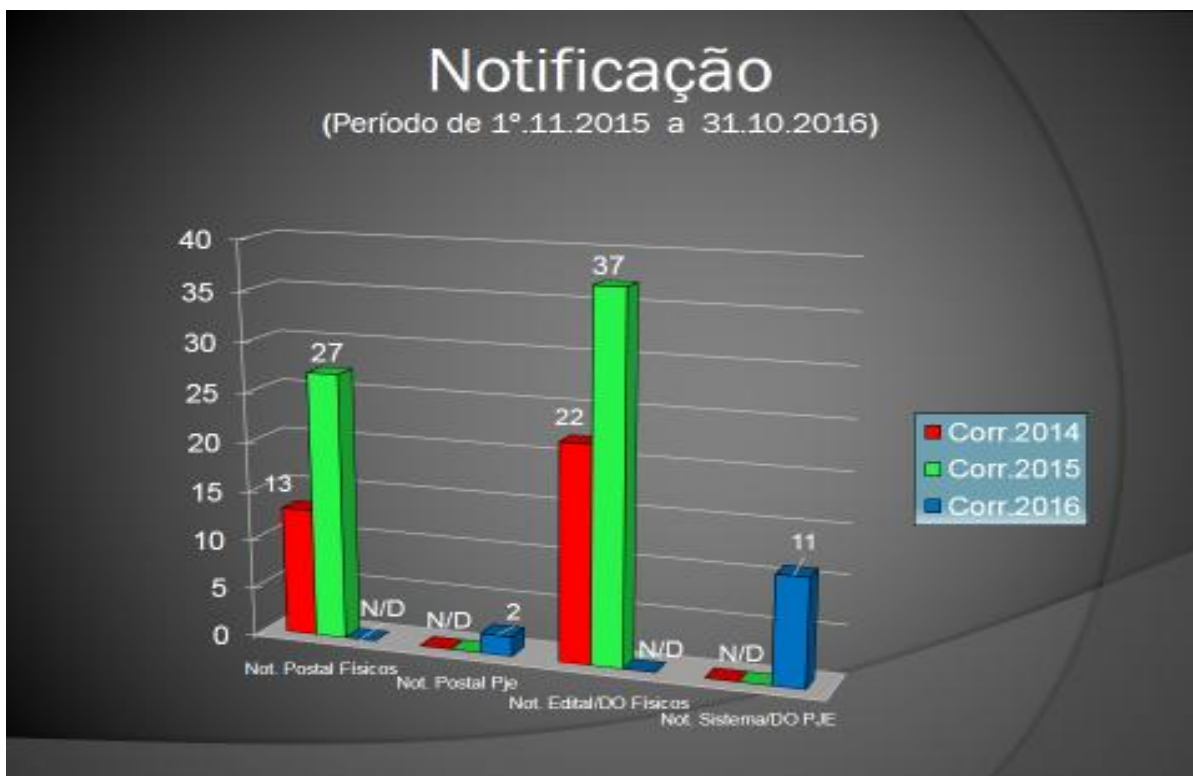
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

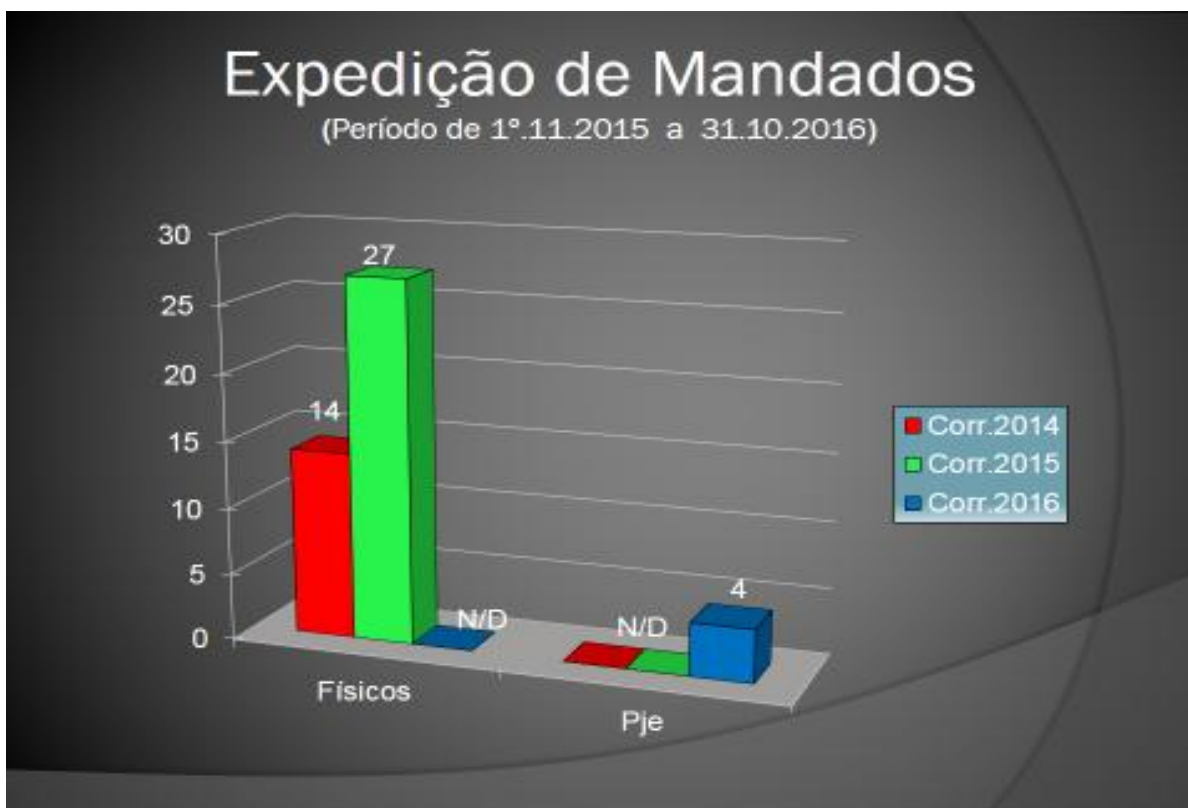
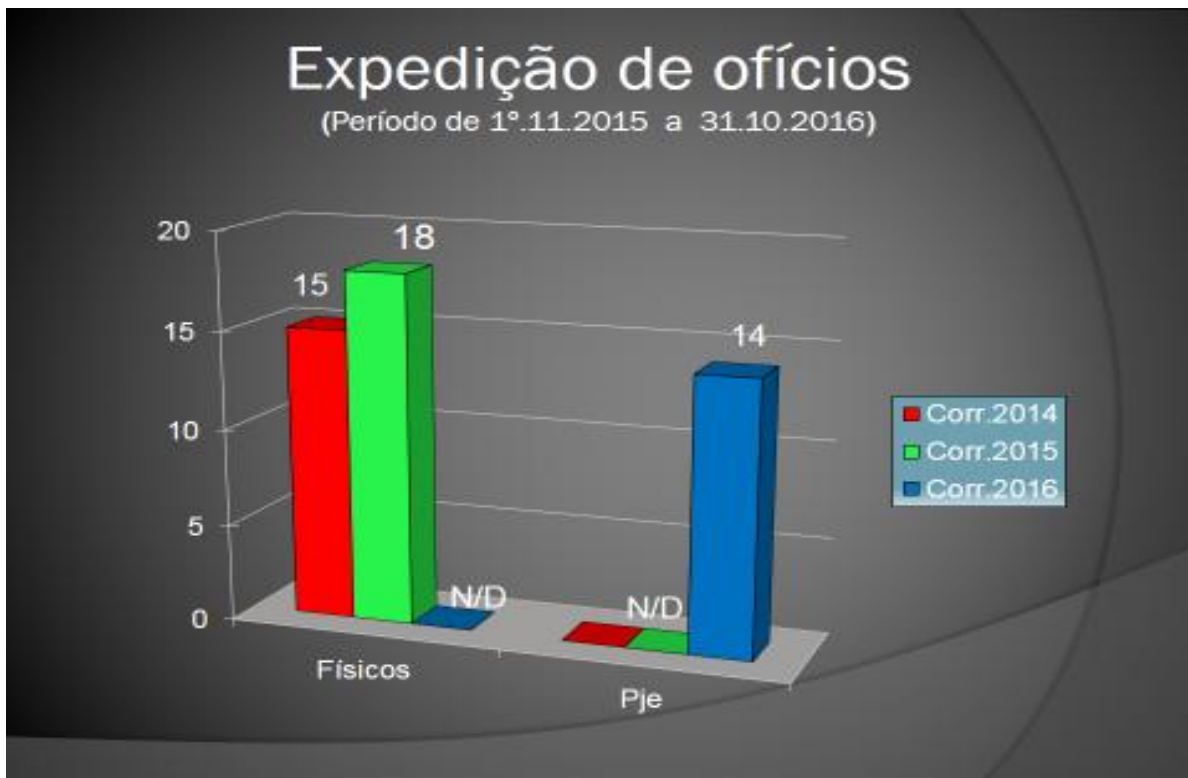




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

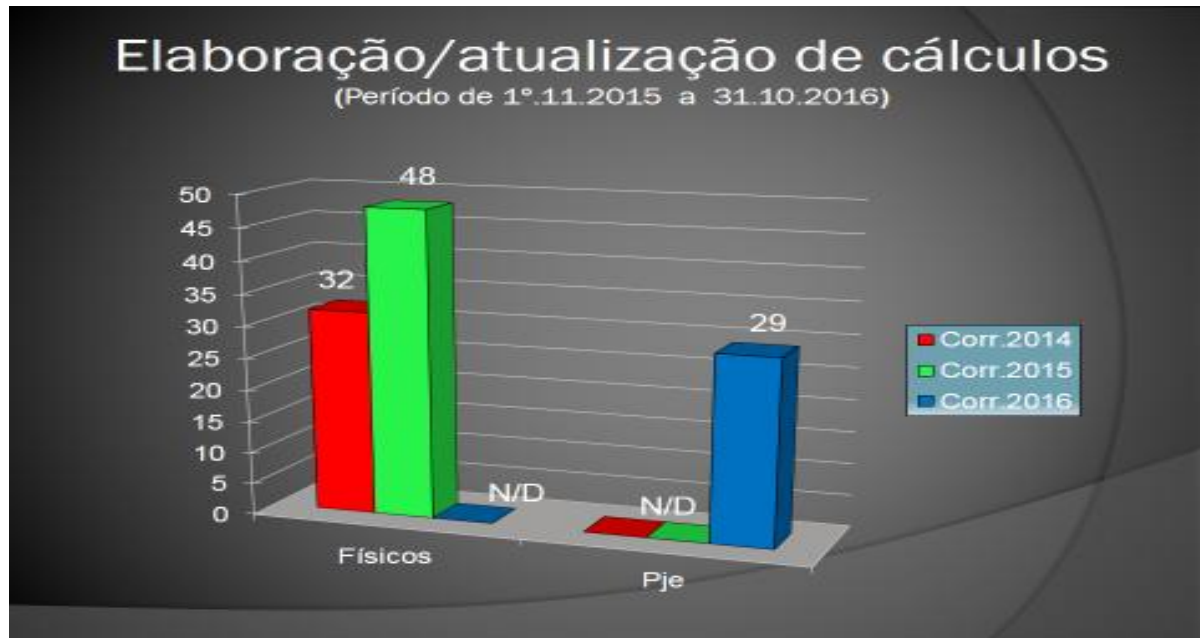




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados para análise, de forma aleatória, 30 processos. A saber:

0001492-37.2015.5.19.0005	0000005-32.2015.5.19.0005	0000788-24.2015.5.19.0005
0001494-07.2015.5.19.0005	0000970-73.2016.5.19.0005	0000594-24.2015.5.19.0005
0010280-11.2013.5.19.0005	0001037-72.2015.5.19.0005	0001682-34.2014.5.19.0005
0010655-12.2013.5.19.0005	0001311-36.2015.5.19.0005	0001546-03.2015.5.19.0005
0000094-89.2014.5.19.0005	0000822-62.2016.5.19.0005	0010606-68.2013.5.19.0005
0001907-54.2014.5.19.0005	0001448-18.2015.5.19.0005	0001574-68.2015.5.19.0005
0001133-87.2015.5.19.0005	0010697-61.2013.5.19.0005	0001075-84.2015.5.19.0005
0001201-37.2015.5.19.0005	0001527-31.2014.5.19.0005	0000070-90.2016.5.19.0005
0001241-19.2015.5.19.0005	0000179-75.2014.5.19.0005	0000808-78.2016.5.19.0005
0000524-07.2015.5.19.0005	0000178-22.2016.5.19.0005	0001036-87.2015.5.19.0005

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em



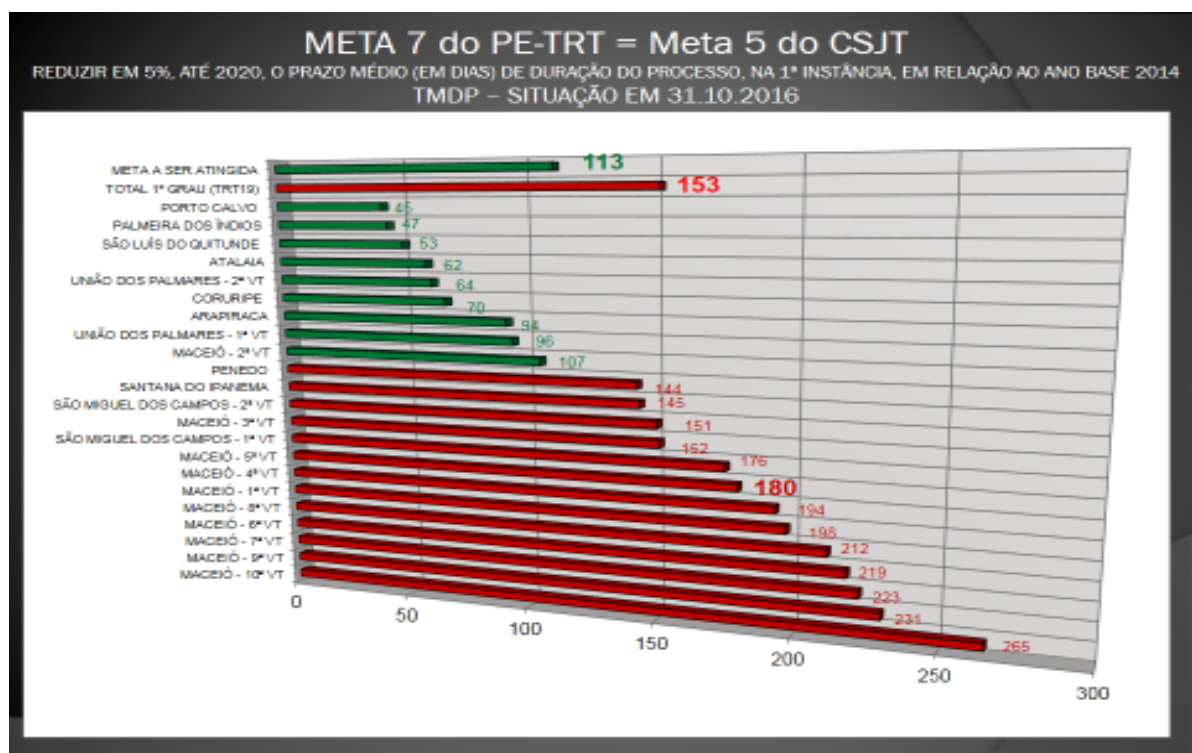
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 19

julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou o Corregedor a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11.METAS :

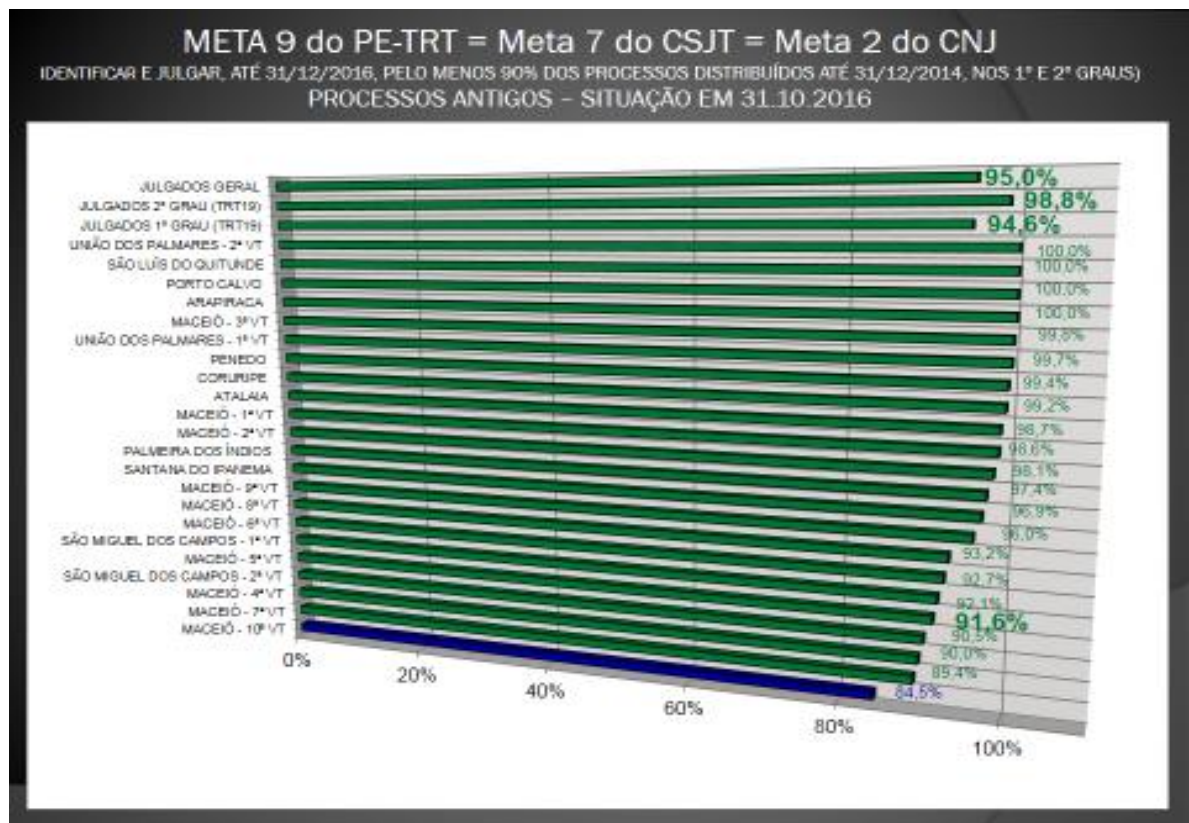
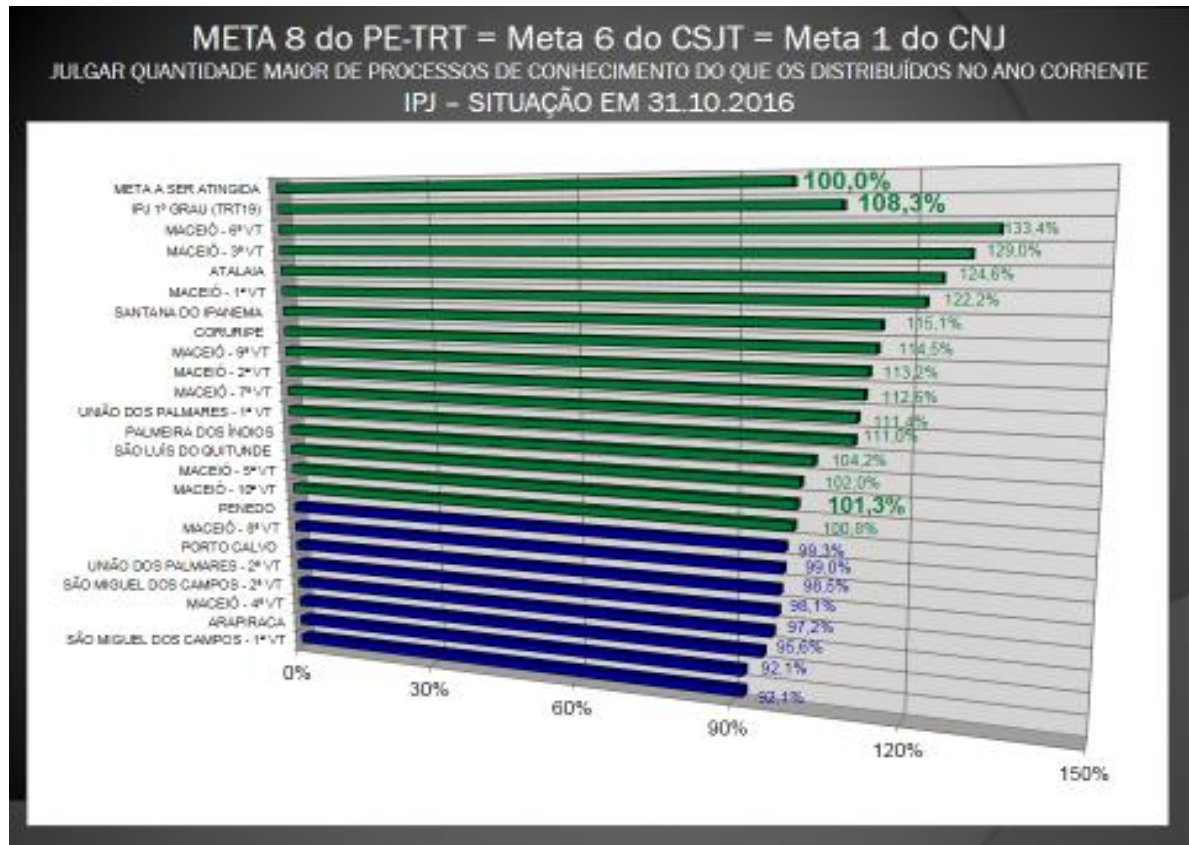




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

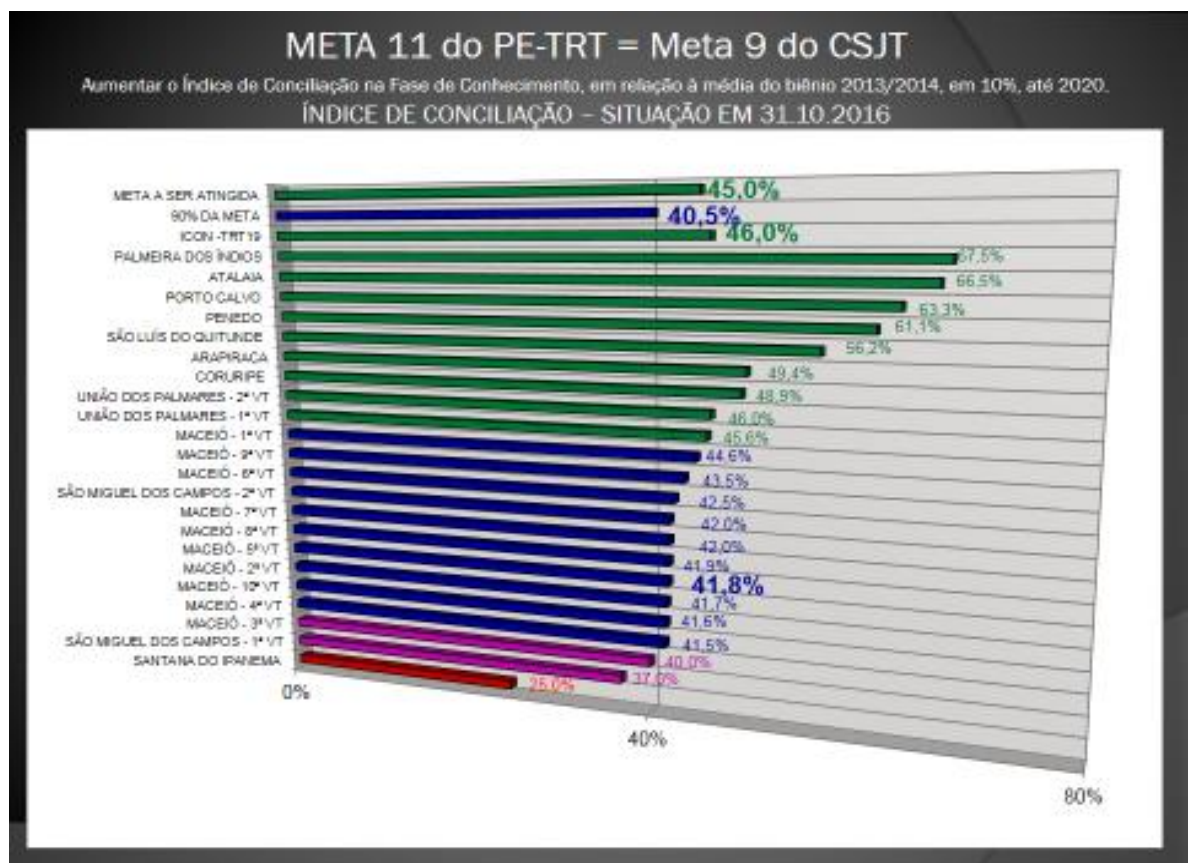
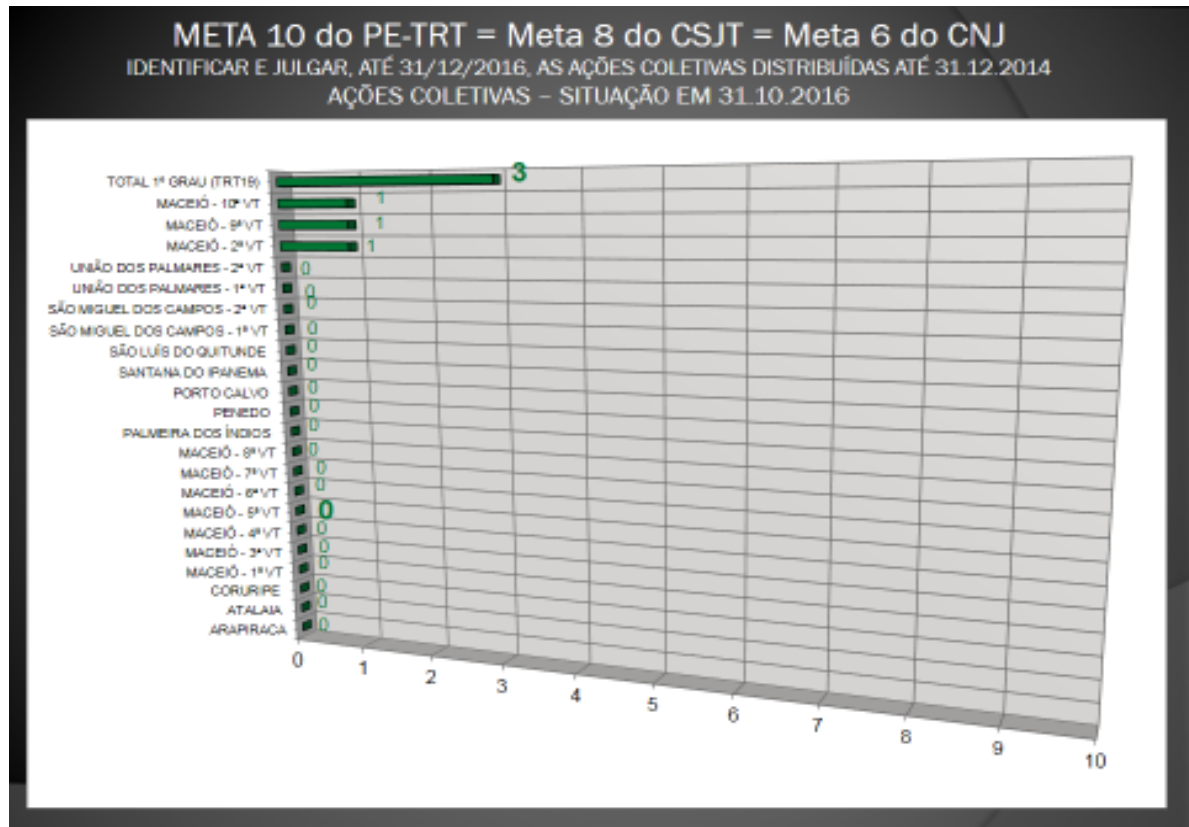




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

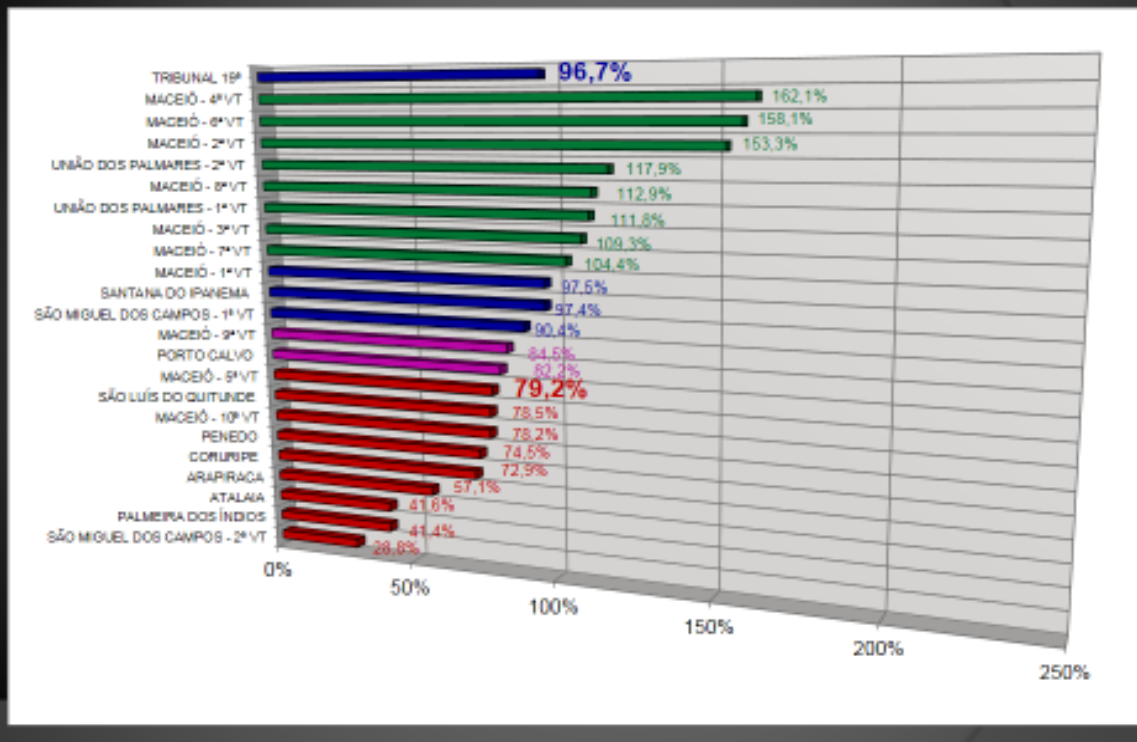
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31/10/2016	ATINGIU A META
PORTO CALVO	30	33	36	0	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	36	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	36	6	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	36	12	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	36	13	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	36	13	SIM
ARAPIRACA	40	44	48	14	SIM
CORURIBE	30	33	36	14	SIM
ATALAIA	67	74	80	24	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	174	27	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	174	50	SIM
PENEDO	70	77	84	53	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	174	67	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	174	74	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	120	132	144	94	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	174	97	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	174	111	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	174	112	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	174	125	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	174	131	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	174	146	NÃO (ENTRE 90% E 100%)
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	120	132	144	163	NÃO
TOTAL	2.077	2.285	2.492	1.340	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.10.2016





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A OUTUBRO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCiliação	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	6	0	39
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	0	9	6	37
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	9	9	9	43
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 10ª VT	4	0	4	4	0	9	0	21
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	0	6	0	30
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	3	42
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	6	33
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	0	0	9	6	29
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	9	48
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	0	9	6	37

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
 (IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
2ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	0	48
3ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	1	0	1	43
4ª	ATALAIA	6	0	0	1	42
	CORURIBE	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	5	1	1	0	42
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	0	1	42
9ª	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	0	1	40
11ª	ARAPIRACA	5	1	0	1	39
12ª	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	1	0	38
13ª	MACEIÓ - 1ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 8ª VT	4	2	0	1	37
16ª	SANTANA DO IPANEMA	4	1	0	2	33
17ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	0	2	31
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	1	0	2	31
19ª	PENEDO	4	1	0	2	30
20ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	3	1	1	2	29
21ª	MACEIÓ - 9ª VT	3	1	0	3	25
22ª	MACEIÓ - 10ª VT	1	3	0	3	21
-	TRT19 (1º GRAU)	4	2	0	1	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 5ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Vanessa Agra Barros	Diretora de Vara	Efetivo
2	Ângela Christina Bezerra Lins	Assistente	Efetivo
3	Christiana Moura Paes Vianna	Assistente de Juiz II	Efetivo
4	Danielle Santa Rita Canuto	Secretária de Audiência II	Efetivo
5	Delmer Chagas Febronio Alves	Assistente	Efetivo
6	Eduardo do Nascimento Silva	Assistente de Serviço	Efetivo
7	Elivaldo Pereira da Silva		Efetivo
8	Isabelle Marie Regis Ferreira	Assistente de Juiz I	Efetivo
9	Luciana Marques Beserra Valente	Assistente	Requisitada
10	Lucilândia Batista Sales	Assistente de Diretor	Efetivo
11	Nivaldo Bezerra Queiroz	Calculista I	Efetivo
12	Patrícia Crisóstomo dos Santos	Secretária de Audiência I	Efetivo
13	Steves Lucas Barbosa	Assistente de Pagamento	Efetivo

Terminada a apresentação a Corregedora franqueou a palavra aos servidores, para se pronunciarem e apresentarem reivindicações. O Servidor Elivaldo Pereira da Silva disse que sua grande esperança é que os processos em meio físico acabem. A Juíza Ana Cristina anunciou que aguarda ser expedido, em breve, um normativo interno que regulamente a migração dos processos físicos para o CLE - Cadastro da Liquidação e da Execução, uma vez que foram procedidas correções no extrator de informações, estando este já em modo de produção. A Desembargadora Corregedora afirmou estar satisfeita com os números apontados no relatório, e vê que, aos poucos, a Vara tem galgado positivamente as metas, acreditando que estará dentro da faixa desejável, em muito breve, além de reconhecer o esforço que tem sido feito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 25**

por todos nesse sentido. Falou que sabe da existência de muita pressão externa, e que, numa Vara da capital, a diversidade de matérias faz com que o trabalho seja mais complexo que o de uma Vara do interior, no entanto, a coesão da equipe consegue dar vazão a muitas dessas demandas. O servidor Elivaldo comentou crer que algum progresso só será possível mediante a introdução de funcionalidades ou novos sistemas já que o quadro de servidores está trabalhando no seu limite. A Juíza Titular disse que a Vara prima para que tudo ande, independente da fase em que o processo se encontre, buscando sempre o equilíbrio, pretendendo resolver as questões como um todo, e não apenas de uma fase processual. Afirmou que há um prejuízo decorrente da cultura local da parte vir pessoalmente à Secretaria, provocando a interrupção constante do trabalho dos servidores, que se desdobram entre o atendimento ao público e a execução das tarefas. Não há a pretensão de ser a melhor unidade, apenas busca-se o equilíbrio. Reconheceu que todos trabalham muito, mas que procura-se evitar o retrabalho, de forma que torna-se necessário fazer tudo com a melhor qualidade possível. Assumiu a responsabilidade por esse norte que imprime à Unidade, pelo fato de ser a filosofia de trabalho que coloca a Vara no patamar mediano, em alguns casos perdendo em celeridade em troca de procedimentos mais cuidadosos. A Corregedora disse que os extremos, por vezes, são perigosos, não adiantando a pressa se a qualidade for sacrificada. A Juíza Substituta, Dra. Bianca Calaça, falou que tem grande preocupação com a pauta e que o horário mais curto funciona como mais um elemento de dificuldade para a diminuição desse prazo. Colocou que tem procurado encontrar soluções para, pelo menos, tentar diminuir esse prazo. A Corregedora lembrou que quando atuava no primeiro grau fazia audiências de manhã e de tarde, mas que o senso de responsabilidade reinante no âmbito da Justiça do Trabalho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 26

como um todo, servia para si como uma grande motivação. Percebe isso desde a época em que advogava. Afirmou que os números nem sempre são felizes e prosseguiu comentando que sempre foi uma Juíza que trabalhava na média, mesmo sendo exclusivamente Magistrada. A Juíza Titular atribuiu o desempenho obtido à qualidade da equipe que dirige. Louvou o cuidado recíproco que há entre servidores e magistrados, lembrando que todos estão envelhecendo, e que a resistência física já não é a mesma dos primeiros anos de trabalho. Asseverou duvidar de que haja uma equipe de trabalho mais competente que a da 5ª Vara. Todo o trabalho empreendido é uma construção coletiva e harmônica, resumiu, o que mantém o ambiente de trabalho saudável e cordato, embora não negue que seja preciso estar atenta ao limite de cada um, para que não haja sobrecargas. A Desembargadora Corregedora, retomando a palavra, desejou parabéns a todos e se disse muito feliz por estar encerrando suas atividades sempre com a sensação da missão cumprida. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que fossem envidados os esforços necessários na busca do enquadramento dos prazos de pauta aos parâmetros dispostos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; **B)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **C)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 27**

com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 5ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir acerca de possíveis problemas: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **C5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 28**

da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **C8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **C9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 29

juízo e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **C13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Exma. Corregedora cumprimentou, pela condução dos trabalhos, as Juízas Titular e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 31

Substituta, Dras. Ana Cristina M. Barbosa e Bianca Tenório Calaça, respectivamente. Em seguida, parabenizou a Diretora de Secretaria Substituta, Dra. Lucilândia Batista Sales, e os demais servidores que integram a Unidade, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Sra. Desembargadora Corregedora em exercício encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA
Desembargadora Corregedora em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEI TE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística